



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 031/2009, DE 05/11/2009
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 17/02/2010
1ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 570/2010

Sancionada e Promulgada em 19/02/2010.

Súmula

Revoga a Lei nº 374/2004 de 21 de setembro de 2004, e dá outras providências.



1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 570/2010.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revoga a Lei n.º **374/2004** de 21 de Setembro de 2004, e dá outras providências.

Câmara Mun. de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. Nº 297/2010

As 15:52 hs, em 02/03/10

 Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica revogada a Lei n.º 374/2004 de 21 de setembro de 2004, em todos os seus dispositivos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

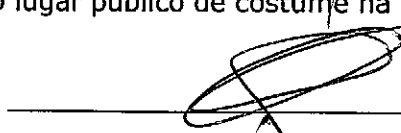
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO 2010.



AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar publico de costume na data supra.



HERNANE CARNEIRO GOMES

Secretario Geral e Coord. Administrativa